



MUNICIPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL n.º 752/2024

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o pelouro da Fiscalização Urbanística, no uso da competência que lhe advêm por despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pela Presidente da Câmara Municipal do Funchal, a 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edição de 3 de fevereiro de 2024, torna público para os devidos e legais efeitos a presente notificação por edital: -----

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal e pessoal, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, fica notificado nos termos da alínea d) do mesmo diploma legal, o seguinte proprietário: -----

Manuel Quintino Gomes, com última morada conhecida ao Caminho da Nazaré, n.º 37, freguesia de São Martinho, titular de direitos reais sobre o prédio localizado ao Beco da Palmeira, em frente ao número 9, freguesia de São Roque, para em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 89º e 89º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). -----

Deverão proceder à execução de obras de conservação no muro descrito, evitando a participação por contraordenação nos termos da alínea t) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 98º do RJUE, punível com coima graduada de 500 a 100,000 euros, no caso de pessoa singular e de 1500 até 250,000 euros, no caso de pessoa coletiva, sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal e/ou contraordenacional. -----

O processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Urbanística, situada no 1º andar do edifício principal desta Câmara Municipal, todos os dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, mediante requerimento. -----

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de trinta dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia de Sé.----

Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em www.cm-funchal.pt.-----

O Vereador

João José Nascimento Rodrigues